

## Análise das Interações da Audiência Pública da CDH sobre a Resolução 2.378/24 do CFM – 14/08/2025 – Gerado por IA

Este resumo apresenta uma visão geral das **187 participações de cidadãos** na audiência pública promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em 14 de agosto de 2025. O objetivo é sintetizar as principais preocupações, perguntas e posicionamentos do público sobre a Resolução 2.378/24 do CFM (que trata da interrupção da gravidez acima de 22 semanas) a fim de subsidiar a análise dos senadores sobre os impactos da norma.

O conteúdo foi gerado por inteligência artificial com base nas interações dos cidadãos neste evento. Ele apresenta uma análise automatizada das principais opiniões, preocupações e temas debatidos, buscando oferecer um panorama geral das discussões. Ressaltamos que, embora tenha passado por revisão humana, este relatório pode conter imprecisões ou interpretações que não refletem integralmente o contexto das interações. Caso identifique informações que necessitem de correção ou ajuste, pedimos que entre em contato pelo [Fale Conosco](#).

Este documento não representa posicionamento oficial e não substitui análises detalhadas realizadas por especialistas.

**Total de participações: 187**

**Temas principais:**

- 1. Defesa da Vida do Feto e Oposição ao Aborto (31%):** Uma parcela significativa das manifestações defende a vida desde a concepção e se posiciona contrariamente à interrupção da gravidez, especialmente em estágio gestacional avançado. Os participantes deste grupo frequentemente enxergam o feto como um ser humano com direito à vida, garantido pela Constituição. Argumentam que a assistolia fetal é um ato cruel e desumano contra um ser indefeso e viável. Para muitos, o debate não deveria ser sobre o direito de interromper a vida, mas sobre como amparar a gestante e a criança.

**Exemplo:** “Sou contra o aborto porque a vítima sempre é o bebê. A mãe terá que realizar um parto de qualquer forma após 22 semanas, certa a resolução.” (Alberto P. - CE)

2. **Defesa da Autonomia da Mulher e do Direito de Escolha (25%)**: Em oposição, muitos cidadãos defenderam que a decisão final sobre a interrupção da gravidez deve pertencer exclusivamente à pessoa gestante. A autonomia sobre o próprio corpo é o argumento central, sustentando que o Estado ou conselhos profissionais não devem impor uma gestação, principalmente em casos de violência sexual, risco de vida ou quando a saúde física e mental da mulher está em jogo. A Resolução do CFM é vista por este grupo como um retrocesso nos direitos reprodutivos e uma violação da dignidade de meninas e mulheres.

**Exemplo:** “Se a pessoa que gesta quer interromper, deve ser direito dela, não cabe a ninguém mais forçar uma gestação indesejada.” (Samantha K. - PR)

3. **Políticas Públicas e a Responsabilidade do Estado (24%)**: Muitos participantes focaram na responsabilidade do Estado, tanto na prevenção quanto no amparo. As manifestações abordam a necessidade de ampliar o acesso a métodos contraceptivos, à esterilização e à educação sexual para evitar gestações indesejadas. Questiona-se também qual será o suporte (financeiro, psicológico e social) oferecido pelo Estado às mulheres e meninas forçadas a manter uma gravidez, especialmente a decorrente de estupro. Há um forte apelo para que o poder público crie estruturas de apoio eficazes em vez de apenas restringir direitos.

**Exemplo** “Deveria criar um conselho para tratar de assunto de gravidez na infância.” (Ariovaldo R. - MS)

4. **Questões Legais e a Competência do CFM (12%)**: Diversas perguntas e comentários questionaram a legitimidade e a base legal da Resolução do CFM para legislar sobre o tema. Os cidadãos apontam que o Código Penal de 1940, que permite o aborto em casos de estupro, não estabelece um limite de

semanas para o procedimento. Argumenta-se que um conselho de classe não pode se sobrepor à legislação federal e à Constituição, gerando insegurança jurídica para médicos e pacientes.

*Exemplo “Minha dúvida é: por que médicos estão legislando? A OAB também vai fazer isso? Como fica o povo, que não tem direito a voto nos conselhos?” (Julia C. - RJ)*

5. **Procedimentos Médicos e Ética (8%)**: Por fim, uma parte das contribuições buscou esclarecimentos sobre os aspectos técnicos e éticos do procedimento de assistolia fetal. Cidadãos fizeram perguntas sobre como o procedimento funciona, quais os riscos para a saúde da mulher, a chance de sobrevida do feto após 22 semanas e se o feto sente dor. Esse grupo de manifestações demonstra uma busca por informações baseadas em evidências científicas para subsidiar o debate.

*Exemplo “Como funciona a assistolia fetal, seus efeitos na mulher e a chance de sobrevida do feto fora do útero?” (Weslei J. - MT)*

A análise das participações dos cidadãos revela uma sociedade profundamente dividida sobre a interrupção da gravidez após 22 semanas. De um lado, posicionamentos firmes defendem a vida do feto como um direito inviolável, tratando o procedimento como antiético e cruel. De outro, manifestações igualmente contundentes defendem a autonomia da mulher sobre seu corpo como um direito fundamental, argumentando que a Resolução do CFM penaliza, principalmente, vítimas de violência e vulneráveis. As interações também destacam a preocupação com a competência legal do CFM para legislar sobre o tema e cobram maior responsabilidade do Estado na formulação de políticas públicas de amparo social, educação sexual e acesso à saúde, refletindo a complexidade do debate, que transcende a esfera médica e alcança dimensões legais, éticas e sociais.

Todas as perguntas e comentários do público no evento estão disponíveis na página <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoaudiencia?id=35025>.

